



TERMO ADITIVO Nº 098/2021

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 112/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **RÁDIO SIMPATIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 92.321.595/0001-03, com sede na Rua da República, nº 220, Bairro Centro, na cidade de Chapada/RS, representada pelo seu Diretor Sr. **Eloy Milton Scheibe**, denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 112/2018, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência Administrativa fica aditada a CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS PARA INÍCIO E VIGÊNCIA DO SERVIÇO do contrato nº 112/2018, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a fim de ampliar para mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido documento, a contar de 12 de novembro de 2021 a 11 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE do contrato nº 112/2018, passando a pagar a CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
02	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicidade em Rádio (AM ou FM) para informativo semanal de notícias e informações legais da Prefeitura Municipal de Chapada, com tempo de 20 minutos sendo das 12h às 12h:20min, nas sextas-feiras, ficando limitado a 5 programas mensais.	01	Minuto	R\$ 25,72
03	Textos institucionais (via rádio, de aproximadamente 30 segundos), ficando limitado a 100 textos mensais.	01	--	R\$ 15,48
04	Avisos (via rádio), ficando limitado a 100 avisos mensais.	01	--	R\$ 23,65

Os valores foram corrigidos em 10,67% pelo índice do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, referente ao fechamento do mês de outubro/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 112/2018 e Termos Aditivos nº 045/2019, 047/2020 e 100/2020 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.



E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 11 de novembro de 2021.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RÁDIO SIMPATIA LTDA ME
Eloy Milton Scheibe
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892
Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 098/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS** e a empresa **RÁDIO SIMPATIA LTDA ME**.